

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 140, 05 de novembro de 2018**

**Complexo Hospitalar:  
Hospital Universitário  
Walter Cantídio e  
Maternidade Escola  
Assis Chateaubriand**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTÍDIO**

**MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND**

Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo - CEP: 60.430-372

Fortaleza-CE |Telefone:(85)3366-8600

**ROSSIELI SORES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**

Diretor Vice-Presidente Executivo – Substituto e

Diretor de Atenção à Saúde

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

Superintendente/HUWC e MEAC

**JOSENÍLIA MARIA ALVES GOMES**

Gerente de Atenção à Saúde /HUWC

**CARLOS AUGUSTO ALENCAR JÚNIOR**

Gerente de Atenção à Saúde / MEAC

**RENAN MAGALHÃES MONTENEGRO JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HUWC e MEAC

**PEDRO THEÓFILO RAMOS NETO**

Gerente Administrativo/HUWC e MEAC

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....                    | <b>4</b>  |
| <b>PORTARIAS</b> .....                           | <b>4</b>  |
| <b>COMISSÃO</b> .....                            | <b>4</b>  |
| Portaria nº 215, 29 de outubro de 2018 .....     | 4         |
| <b>COMISSÁRIO</b> .....                          | <b>5</b>  |
| Portaria nº 218, 31 de outubro de 2018 .....     | 5         |
| <b>DESIGNAÇÕES</b> .....                         | <b>6</b>  |
| Portaria nº 213, 29 de outubro de 2018 .....     | 6         |
| Portaria nº 214, 29 de outubro de 2018 .....     | 10        |
| <b>LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO</b> .....             | <b>20</b> |
| Portaria nº 216, 31 de outubro de 2018 .....     | 20        |
| <b>SUBSTITUIÇÕES</b> .....                       | <b>21</b> |
| Portaria nº 219, 01 de novembro de 2018.....     | 21        |
| Portaria nº 220, 01 de novembro de 2018.....     | 21        |
| Portaria nº 221, 05 de novembro de 2018.....     | 22        |
| <b>GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC</b> ..... | <b>23</b> |
| <b>PORTARIAS</b> .....                           | <b>23</b> |
| <b>COMISSÕES</b> .....                           | <b>23</b> |
| Portaria nº 029, 25 de outubro de 2018 .....     | 23        |
| Portaria nº 031, 31 de outubro de 2018 .....     | 24        |
| <b>EQUIPE</b> .....                              | <b>25</b> |
| Portaria nº 030, 31 de outubro de 2018 .....     | 25        |

## SUPERINTENDÊNCIA

### COMISSÃO

**PORTARIA, N.º 215, 29 de outubro de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

#### **R E S O L V E:**

Art. 1.º. **Criar** a Comissão de Planejamento de Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para Instalação de dois Elevadores no Bloco Novo da UTI Neonatal e Emergência Obstétrica da Maternidade Escola Assis Chateaubriand – MEAC.

Art. 2.º. **Designar** os empregados/servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão.

- Carlos Alberto de Castro Oliveira  
Engenheiro Mecânico  
SIAPE 2173950
- José Hallyson de Moura Lima  
Chefe da Unidade de Infraestrutura Física - MEAC  
SIAPE 2174144
- Thiago Régis Barros Liberato  
Engenheiro Civil  
SIAPE 2215431
- Marco Antônio Moreira da Cunha  
Arquiteto  
SIAPE 2232141

Art. 3.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 29 de outubro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**COMISSÁRIO**

**PORTARIA, Nº. 218, 31 de outubro de 2018.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264 de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede nº39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a portaria nº 125/2012 – EBSEH de 11 de dezembro de 2012 e

Considerando que a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH, aprovada na 60ª Reunião do Conselho de Administração da EBSEH, de acordo com o artigo 4º, determina a designação de um COMISSÁRIO para analisar a investigação de fato irregular, ou assim configurado, com indício de participação de seu empregado, ex-empregado ou empregado aposentado, do qual resulte ou não em prejuízo à referida empresa;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar COMISSÁRIO no âmbito do Complexo Hospitalar da UFC (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand), a fim de averiguar denúncia de conduta irregular, praticada pela empregado público José Alexandre Porfírio Sampaio Alves, nas dependências do Complexo Hospitalar UFC/EBSEH.

Art. 2º. Designar o profissional abaixo para atuar como COMISSÁRIO:

- a) Renata Cordeiro Arruda Uchôa, empregada pública da EBSEH, mat. SIAPE Nº 2174363;

Art. 3º. O exercício das funções contidas no art. 1º desta Portaria não gerará direito à percepção de nenhuma remuneração extra.

Art. 4º. O prazo para a conclusão da instrução é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da Portaria, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias.

Art. 5º. O processo tramitará sob o nº 23533.001210/2018-30.

Art. 6º. A portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza  
– CE, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**DESIGNAÇÕES**

**PORTARIA, Nº. 213, 29 de outubro de 2018.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos do Convênio nº01/2018 **CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA, ATRAVÉS DA SUA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS – UAPS RIGOBERTO ROMERO**. O objeto do presente convênio constitui estabelecer bases para a mútua cooperação entre os convenientes, para fortalecimento do Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno e seu Banco de Leite Humano da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) da UFC, e implantar o programa de apoio, promoção e proteção ao aleitamento materno da UAPS Rigoberto Romero.

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                      | <b>CPF</b>     |
|------------|----------------------------------|----------------|
| Titular    | Janaina Landim de Sousa          | 892.809.113-68 |
| Substituto | Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira | 894.949.623-20 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                      | <b>CPF</b>     |
|------------|----------------------------------|----------------|
| Titular    | Marielle Ribeiro Feitosa         | 969.948.513-20 |
| Substituto | Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira | 894.949.623-20 |

Para o Convênio nº04/2018 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA, ATRAVÉS DA SUA MATERNIDADE ESCOLA ASSIS CHATEAUBRIAND E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA UAPS RONALDO ALBUQUERQUE, o objeto do presente convênio Constitui objeto do presente convênio estabelecer bases para a mútua cooperação entre os convenentes, para fortalecimento do Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno e seu Banco de Leite Humano da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) da UFC, e implantar o programa de apoio, promoção e proteção ao aleitamento materno na UAPS RONALDO ALBUQUERQUE.

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                      | <b>CPF</b>     |
|------------|----------------------------------|----------------|
| Titular    | Janaina Landim de Sousa          | 892.809.113-68 |
| Substituto | Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira | 894.949.623-20 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                      | <b>CPF</b>     |
|------------|----------------------------------|----------------|
| Titular    | Marielle Ribeiro Feitosa         | 969.948.513-20 |
| Substituto | Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira | 894.949.623-20 |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;



- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**PORTARIA, Nº. 214, 29 de outubro de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os Fiscais, Gestores e Substitutos do **Contrato de nº 24/2018 da empresa IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA – GRUPO 09- Equipamento – IMMULITE 2000Xpi**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSEH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>               | <b>CPF</b>     |
|------------|---------------------------|----------------|
| Titular    | Gleiciane Moreira Dantas  | 615.243.873-04 |
| Substituto | Maria Liduina Pinto Braga | 169.320.053-87 |

Para o **Contrato de nº 25/2018 da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – GRUPO 04 – Equipamento: CELL DYN RUBY**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>            | <b>CPF</b>     |
|------------|------------------------|----------------|
| Titular    | Rejane Moraes Falcão   | 613.649.683-87 |
| Substituto | Neila Maria Rocha Lima | 285.299.523-91 |

Para o **Contrato de nº 25/2018 da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – GRUPO 07 – Equipamento: FX TOP- HEMOCULTURA**, que tem por objeto é a

contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                   | <b>CPF</b>     |
|------------|-------------------------------|----------------|
| Titular    | Dra Ila Fernanda Nunes Lima   | 640.011.303-78 |
| Substituto | Paulo Cesar Ferreira de Sousa | 843.515.603-63 |

Para o **Contrato de nº 25/2018 da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – GRUPO 10 – Equipamento: ARCHITECT**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>               | <b>CPF</b>     |
|------------|---------------------------|----------------|
| Titular    | Maria Liduina Pinto Braga | 169.320.053-87 |
| Substituto | Gleiciane Moreira Dantas  | 615.243.873-04 |

Para o **Contrato de nº 26/2018 da empresa DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – GRUPO 06 – Equipamento: VITEK**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                   | <b>CPF</b>     |
|------------|-------------------------------|----------------|
| Titular    | Paulo Cesar Ferreira de Sousa | 843.515.603-63 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima   | 640.011.303-78 |

Para o **Contrato de nº 27/2018 da empresa ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA – GRUPO 15 – Equipamento: URISYS**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Lus Mário da Silva Pereira  | 725.959.903-06 |
| Substituto | Júlio Cesar Nogueira Torres | 852.930.833-68 |

Para o **Contrato de nº 30/2018 da empresa DNE- COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – GRUPO 14 – Equipamento: CENTRIFUGA E INCUBADORA DE CARTÕES**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                     | <b>CPF</b>     |
|------------|---------------------------------|----------------|
| Titular    | Lus Mário da Silva Pereira      | 725.959.903-06 |
| Substituto | José Nilson Ferreira Gomes Neto | 749.605.453-15 |

Para o **Contrato de nº 31/2018 da empresa DIAGLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – GRUPO 08 – Equipamento: INTERLAB**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos,

softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                              | <b>CPF</b>     |
|------------|--|----------------|
| Titular    | Jordana Vasconcelos Valente da Conceição | 824.751.483-49 |
| Substituto | Maria Liduina Pinto Braga                | 169.320.053-87 |

Para o **Contrato de nº 32/2018 da empresa NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS E BIOTECNOLOGIA LTDA – GRUPO 03 – Equipamento: pHOX ultra**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>              | <b>CPF</b>     |
|------------|--------------------------|----------------|
| Titular    | Geraldo Lucio Mendes     | 235.338.382-34 |
| Substituto | Janiel Catunda Florêncio | 811.318.873-87 |

Para o **Contrato de nº 33/2018 da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – GRUPO 05 – Equipamento: STA COMPACT MAX**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma, líquido, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                              | <b>CPF</b>     |
|------------|--|----------------|
| Titular    | Maria do Carmo Soares de Azevedo Tavares | 854.101.603-04 |
| Substituto | Jordana Vasconcelos Valente da Conceição | 824.751.483-49 |

Para o **Contrato de nº 34/2018 da empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA – GRUPO 01 – Equipamento: CMDiX1**, que tem por objeto é a contratação de serviços de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamento principal e back-up, compreendendo o fornecimento de insumos, reagentes e reativos, softwares, interfaceamento bilateral, manutenções preventiva e corretiva, assessoria técnica científica local permanente 24 horas, treinamento da equipe técnica para realização de exames laboratoriais em amostras de soro, plasma,



líquor, sangue total, urina e líquidos biológicos dos pacientes ambulatoriais e internados dos hospitais universitários da UFC/EBSERH (Hospital Universitário Walter Cantídio e Maternidade Escola Assis Chateaubriand).

I. Gestor do Contrato:

|            | <b>Nome</b>                 | <b>CPF</b>     |
|------------|-----------------------------|----------------|
| Titular    | Ana Paula Santos do Carmo   | 729.258.253-20 |
| Substituto | Dra Ila Fernanda Nunes Lima | 640.011.303-78 |

II. Fiscal Técnico do Contrato:

|            | <b>Nome</b>              | <b>CPF</b>     |
|------------|--------------------------|----------------|
| Titular    | Janiel Catunda Florêncio | 811.318.873-87 |
| Substituto | Geraldo Lucio Mendes     | 235.338.382-34 |

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei nº 8.666/1993, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.
- VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta, a contar da indicação da equipe pela área demandante.

Art. 7º As atribuições de Fiscal Administrativo constantes do art. 40, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, referentes ao acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações

previdenciárias, fiscais e trabalhistas, até que haja regulamentação interna na Ebserh, deverão ser realizadas pelo próprio Fiscal Técnico do Contrato.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 29 de outubro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

**PORTARIA, Nº. 216, 31 de outubro de 2018.**

O Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art. 1º **Conceder licença sem remuneração** para tratar de interesse particular ao empregado **Harley Silveira Menezes, SIAPE 2160564**, ocupante do cargo de médico radiologista do quadro de pessoal desta empresa, pelo período de dois anos a contar de 12 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

## SUBSTITUIÇÕES

### **PORTARIA, N.º. 219, 01 de novembro de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art.1º Designar EMANUEL MOREIRA DE MELO, SIAPE 2224304, para substituir DANIELLE KAROLINE SOARES DE SOUZA, SIAPE 2166609, na Chefia da Unidade de Gestão da Documentação Clínica do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 05 a 09 de novembro de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

### **PORTARIA, N.º. 220, 01 de novembro de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSEH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria n.º 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, n.º 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012.

#### **R E S O L V E:**

Art.1º Designar MUNIZ SILVA FILHO, SIAPE 2215243, para substituir, STEPHAN QUADROS NOGUEIRA, SIAPE 2215777 na Chefia da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Comunicação dos

Hospitais Universitários da UFC/EBSERH, no período de 06 à 10 de novembro de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º A portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza – CE, 01 de novembro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

**PORTARIA, Nº. 221, 05 de novembro de 2018.**

O **Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC/EBSERH-CE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 264, de 09 de maio de 2014, publicada no Boletim de Serviço da EBSEH-Sede, nº 39, de 12/05/14, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSEH, de 11 de dezembro de 2012, e

**R E S O L V E:**

Art.1º Designar OLGA MARIA SOUZA DA SILVA, SIAPE 2160381, para substituir IELDA FEIJÓ MARINHO, SIAPE 0292538, como Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar da UFC – Filial EBSEH, no período de 05 a 14 de novembro de 2018, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência

Publique-se.

Superintendência dos Hospitais Universitários da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza-CE, 05 de novembro de 2018.

**JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA**

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MEAC

### COMISSÕES

#### **Portaria nº 029, 25 de outubro de 2018**

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade implantar a **Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal** da MEAC,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Terapia Intravenosa Neonatal.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os membros:

| <b>Nome</b>                      | <b>Cargo</b> |
|----------------------------------|--------------|
| Roberta Pinheiro Ferreira        | Enfermeira   |
| Katrien Antonissen Lima Verde    | Médica       |
| Keline Soraya Santana Nobre      | Enfermeira   |
| Ana Paula Melo Façanha           | Enfermeira   |
| Aline Holanda Silva              | Farmacêutica |
| Emeline Moura Lopes              | Enfermeira   |
| Sandra Mara Chaves Barreira      | Enfermeira   |
| Cláudia Bastos da Silveira       | Enfermeira   |
| Thays Bezerra Brasil             | Enfermeira   |
| Patrícia Linard Avelar           | Enfermeira   |
| Denise Maia Alves da Silva       | Enfermeira   |
| Rebeca Silveira Rocha            | Enfermeira   |
| Veridianne Vasconcelos Ponte     | Enfermeira   |
| Evelyne Lobo Gurgel              | Enfermeira   |
| Roberta Stephanie Sousa Bandeira | Enfermeira   |

Art. 3º Designar, como presidente da comissão, a enfermeira Roberta Pinheiro Ferreira e, como secretária, a enfermeira Ana Paula Melo Façanha.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2018.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

**Portaria nº 031, 31 de outubro de 2018**

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a necessidade de atualizar a **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional** da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir na referida comissão a enfermeira Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os membros:

| <b>Nome</b>                    | <b>Cargo</b>  |
|--------------------------------|---------------|
| Albacleuma Silva Aguiar        | Enfermeira    |
| Ana Cecília Santos Martins     | Médica        |
| Ana Paula Melo Façanha         | Enfermeira    |
| Ana Vaneska Passos Meireles    | Nutricionista |
| Arnaldo Aires Peixoto Júnior   | Médico        |
| Assuero Silva Meira            | Farmacêutico  |
| Gabrielle Mendes Gott          | Enfermeira    |
| Liliana Soares Nogueira Paes   | Médica        |
| Luiz Barbosa da Silva Neto     | Médico        |
| Macileide da Silva Bandeira    | Nutricionista |
| Maria Liduina Freitas Pinto    | Enfermeira    |
| Mirly Regina da Silva Oliveira | Nutricionista |



|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Patrícia Pereira e Silva         | Fonoaudióloga  |
| Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro   | Farmacêutica   |
| Rejane Lúcia Alves Maia          | Enfermeira     |
| Roberta Ribeiro Coelho           | Nutricionista  |
| Roberta Stephanie Souza Bandeira | Enfermeira     |
| Rosy Denyse Pinheiro de Oliveira | Enfermeira     |
| Saulo Leite de Paula             | Nutricionista  |
| Stephanie Wilkes da Silva        | Médica         |
| Tânia Maria Sousa Araújo Santos  | Neonatologista |
| Tatiana Amâncio Campos Crispim   | Farmacêutica   |

Art. 3º Manter como Presidente (Coordenador Técnico Administrativo) da Comissão a enfermeira Gabrielle Mendes Gott, como Coordenador Clínico o médico Arnaldo Aires Peixoto Júnior e como Secretária a farmacêutica Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro.

Art. 4º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2018.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**

### **EQUIPE**

**Portaria nº 030, 31 de outubro de 2018**

A Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand (MEAC), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 de abril de 1998, que fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia Nutricional Parenteral, a RDC nº 63

da Diretoria Colegiada da Anvisa, de 07 de julho de 2000, que aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia Nutricional Enteral e a necessidade de atualizar a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN) da MEAC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incluir na referida equipe a farmacêutica Aline Maria Parente de Freitas Veras.

Art. 2º Designar para compor a referida equipe os membros:

| <b>Nome</b>                          | <b>Cargo</b>       |
|--------------------------------------|--------------------|
| Aline Maria Parente de Freitas Veras | Farmacêutica       |
| Gabrielle Mendes Gott                | Enfermeira         |
| Joelma Maria Araújo de Oliveira      | Nutricionista      |
| Luana Cabral Holanda                 | Nutricionista      |
| Luiz Barbosa da Silva Neto           | Médico – Nutrólogo |
| Mirly Regina da Silva Oliveira       | Nutricionista      |
| Patrícia Pereira e Silva             | Fonoaudióloga      |
| Rachel Sindeaux Paiva Pinheiro       | Farmacêutica       |
| Roberta Ribeiro Coelho               | Nutricionista      |
| Saulo Leite de Paula                 | Nutricionista      |

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gerência de Atenção à Saúde da Maternidade-Escola Assis Chateaubriand, em Fortaleza-CE, 31 de outubro de 2018.

**Prof. Carlos Augusto Alencar Júnior**  
**Gerência de Atenção à Saúde da MEAC/UFC/EBSERH**